



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO N° 1263, DE 03 DE MAIO DE 2019.

**Designam membros do Conselho  
Municipal de Desenvolvimento  
Econômico de São Sebastião do  
Oeste – MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e, especialmente o disposto na Lei n° 613, de 17 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião do Oeste – MG:

Representando o Poder Executivo:

1 – Titular: Isaac de Melo Costa

Suplente: Neuza Helena Meireles;

II – Titular: Ademar Francisco Elói

Suplente: Rosane Maria Mesquita Massiere;

III – Titular: Tatiane Maria Ribeiro Gomides

Suplente: Maurício Massayoshi Yanaguimoto.

Representando a EMATER – MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais:

I – Titular: Berenice de Queiroz Andrade

Suplente: Raul Martins da Silva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Representando o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária:

Titular: Cézio Carlos Ribeiro

Suplente: Marcelo Teixeira da Costa.

Representando a Avicultura:

Titular: José Gerônimo Elói Júnior

Suplente: Douglas Teixeira de Moraes.

Art. 2°. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião do Oeste – MG é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

Art. 3°. A função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião do Oeste – MG não é remunerada e o seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 03 de maio de 2019.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal